



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
APROVADO
Em 27/12/16

Presidente

PROJETO DE LEI Nº: **04** /2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Bujaru, do Estado do
Pará, para o exercício financeiro de
2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bujaru, Estado do Pará, aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do **Município de Bujaru**, Estado do Pará, para o exercício **Financeiro de 2017**, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos: Fiscal e de Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 53.481.033,98** (Cinquenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e trinta e três Reais e noventa e oito centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de Tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 1,00

R\$ 53.481.033,98

1.1 RECEITAS CORRENTES:

R\$ 57.756.713,98

Receita Tributária	R\$ 980.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 100.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 837.000,00
Receita de Serviços	R\$ 150.000,00
Transferência Correntes	R\$ 55.549.713,98
Outras Receitas Correntes	R\$ 140.000,00

1.1 DEDUÇÕES DA RECEITA:

-R\$ 4.732.680,00

Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	-R\$ 4.732.680,00
---	-------------------

1.2 RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 457.000,00

Transferência de Capital	R\$ 457.000,00
--------------------------	----------------





ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

APROVADO

Em 27 / 12 / 16

[Assinatura]

Presidente

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ 11.937.515,26

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$ 2.193.608,36

10 – SAÚDE

R\$ 9.743.906,90

II – DESPESAS POR ORGÃOS

PODER LEGISLATIVO

R\$ 1.596.343,88

Câmara Municipal

R\$ 1.596.343,88

PODER EXECUTIVO

R\$ 51.884.690,10

Prefeitura Municipal de Bujaru

R\$ 15.283.479,54

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 9.801.788,15

Fundo Municipal de Assistência Social

R\$ 2.034.540,86

FUNDEB

R\$ 17.467.296,89

Fundo Municipal de Educação

R\$ 6.272.711,90

Fundo Municipal Dir Criança Adolescente

R\$ 176.431,88

Fundo Municipal de Cultura

R\$ 848.440,88

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – DESPESAS CORRENTES

R\$ 53.024.033,98

Pessoal e Encargos Sociais

R\$ 21.055.028,54

Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes

R\$ 1.068.125,63

R\$ 22.966.493,29

[Assinatura]



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

APROVADO

Em 27/12/16

[Assinatura]
Presidente

Art. 3º. Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social discriminaram a despesa, com relação a as natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de despesa ate a modalidade de aplicação de acordo com o que dispõe o Art. 6º da Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda

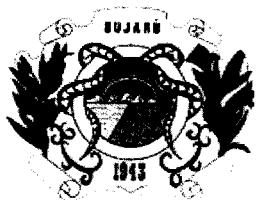
Art. 4º. A Despesa Fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÕES

1 – ORCAMENTO FISCAL

	<u>R\$ 41.543.518,72</u>
01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.596.343,88
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 5.321.717,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 22.698.146,28
13 – CULTURA	R\$ 848.440,88
15 – URBANISMO	R\$ 3.151.433,26
16 – HABITAÇÃO	R\$ 33.152,50
17 – SANEAMENTO	R\$ 1.103.101,25
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 429.651,88
20 – AGRICULTURA	R\$ 1.421.117,13
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 200.000,00
25 - ENERGIA	R\$ 385.220,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 692.259,75
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 241.033,75
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 3.421.901,16

[Assinatura]



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL DE BUJARU

APROVADO

Em 27 / 12 / 16

[Signature]
Presidente

Outras Despesas Correntes

2 – SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

R\$ 7.934.386,52

3 – DESPESAS DE CAPITAL

R\$ 8.391.386,52

Investimentos

R\$ 7.772.136,52

Amortização da Dívida

R\$ 619.250,00

Art. 5º. A presente Lei autoriza abertura de Créditos Adicionais ao Poder Executivo até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) de sua despesa fixada nesta Lei, através de Decreto, utilizando como fonte os recursos definidos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, afim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidades Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 7º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujaru, 29 de Setembro de 2016.

[Signature]
Lúcio Antônio Faro Bitencourt

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 331.580.962-34